



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CASA VEREADOR “FRANCISCO GOMES DA SILVA”

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVENDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), para fazer face as despesas de aquisição de veículo para Câmara Municipal de Vereadores de Baraúna - PB.

Art. 2º - Para fins de contabilização a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

1010 CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA		
01 Legislativa		
031 Ação Legislativa		
1001 Ação do Poder Legislativo		
1060 Aquisição ou Permuta de Veículo para Câmara Municipal		
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	45.000,00
001		

TOTAL

R\$ 45.000,00

Art. 3º - Constituirão fonte de recurso para atender as despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo primeiro, anulações parciais e/ou totais das seguintes dotações orçamentárias

10100 CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA		
01.031.1001.1001 Reformar e equipar o prédio da Câmara Municipal		
4490.51 - 000 Obras e Instalações	R\$	11.000,00
4490.52 - 000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	16.000,00
01.031.1001.2001 Manter as atividades da Câmara Municipal		
3390.14 - 000 Diária Cível	R\$	10.000,00
3390.92 - 000 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	8.000,00

TOTAL

R\$ 45.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Baraúna/PB, em 27 de Setembro de 2017.

José Jandir de Pontes Cândido
Presidente